

GOVERNO ABRE MERCADO DA COREIA DO SUL À EXPORTAÇÃO DE CARNE SUÍNA

Há um novo mercado para a carne fresca de suíno e processados de suíno. Os operadores nacionais podem, a partir de agora, exportar estes produtos para a Coreia do Sul, um mercado que representa um potencial de cerca de 50 milhões de consumidores, que se somam aos 15 milhões de consumidores do mercado do Camboja, aberto na passada semana para os mesmos produtos. As empresas deverão agora contactar as Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária da sua Região (DSAVR) ou os serviços competentes das Regiões Autónomas (RA) de forma a conhecerem os requisitos necessários para darem início à exportação.

A internacionalização é uma das prioridades da política do Governo, constituindo um dos eixos mais importantes do reforço da competitividade do setor agroalimentar e da economia portuguesa, tendo em vista o aumento das exportações agroalimentares. Com o mercado da Coreia do Sul, o Governo eleva assim para 50 o número de mercados abertos, correspondendo a 182 produtos (141 de origem, animal e 41 de origem vegetal). O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, Luís Vieira, afirma que “o Ministério da Agricultura está a trabalhar de forma intensa na abertura de 54 mercados, para viabilização da exportação de 2523 produtos, sendo 201 da área animal e 51 da área vegetal”. “Implementámos uma estratégia de trabalho enérgica e dinâmica, cujos resultados começam a ser bastante visíveis”, refere ainda o Secretário de Estado, acrescentando “ter uma equipa concentrada num conjunto de mercados que olha para esta matéria de forma integrada, a nível regional”.

Para a exportação para países terceiros é geralmente necessário, previamente ao início da exportação, serem acordados com as autoridades competentes dos países de destino as condições e requisitos fitossanitários ou sanitários que têm que ser cumpridos quer pelos operadores económicos quer pela autoridade competente nacional, na certificação dos produtos a serem exportados. Trata-se de processos complexos do ponto de vista técnico e que implicam, na maioria das situações, durante o processo de troca de informação entre as autoridades competentes, a realização de visitas técnicas por peritos dos países terceiros para verificação *in loco* das condições de produção e também dos controlos oficiais realizados aos produtos a exportar.

Lisboa, 24 de setembro de 2018